

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TERAPIAS ALTERNATIVAS, QUE FAZEM ENTRE SI O BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. E A EMPRESA SEADE E MAIA LTDA - ME, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Por este instrumento particular as partes já qualificadas em epígrafe resolvem, por comum acordo, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93, **ADITAR** o **CONTRATO Nº 111/2018**, consoante às cláusulas a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

Fica acordada a prorrogação da vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 03/12/2019 até 02/12/2020.

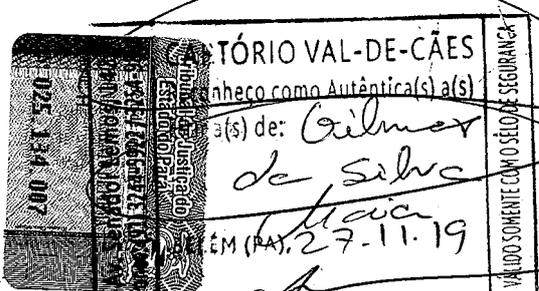
CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRESERVAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

A **CONTRATADA** compromete-se a preservar as mesmas condições comerciais, técnico-operacionais e de regularidade fiscal e jurídica tal como exigido pela Lei nº 8.666/93, para fiel cumprimento do Contrato celebrado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do presente contrato de prestação de serviços, desde que não conflitante com o aqui pactuado, devendo o presente termo aditivo ser publicado em imprensa oficial na forma do parágrafo único de art. 61, da Lei 8.666/93.

Por estarem justas e acertadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo, que também o fazem para todos os efeitos legais.

 **CARTÓRIO VAL-DE-CAES**
Incheco como Autêntica(s) a(s)
a(s) de: *Gilmar da Silva Maia*
Belém (PA), 27-11-19
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA

Belém-PA, 20 de novembro de 2019.

Braselino Assunção
Diretor-Presidente
BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.

Paulo Arévalo
Diretor
SEADE E MAIA LTDA - ME
Sócio-Gerente

Sandra Regina da Silva
Advogada
OAB/PA 13.435

Andressa Rafaela Favores Quadros
CPF: 025.741.732-01

CARTÓRIO VAL-DE-CAES

TESTEMUNHAS :

1-Nome: *Denise Inácio R. Reis*
CPF: *039.934.932-49*

2-Nome: *Adriane Edilei Bezerra Santos*
CPF: *935.396.142-49*